



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 613/GR/UFFS/2020

QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFFS 2020/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, torna pública a relação dos candidatos convocados **para matrícula em quinta chamada** para preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado da UFFS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 A relação de candidatos convocados para encaminhamento de documentos e registro de matrícula está disponível **no item 3 deste Edital**.

1.2 O candidato convocado para matrícula deve encaminhar a documentação digitalizada para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso, nos endereços relacionados no item 2 deste Edital, **no período de 30 de setembro e 1ª de outubro de 2020**. A verificação da documentação e o registro da matrícula será realizado pela respectiva secretaria acadêmica do *campus* de oferta do curso e, quando for o caso, pelas respectivas comissões de análise de renda e de aferição da autodeclaração.

1.2.1 A digitalização dos arquivos deverá ser feita considerando a frente e o verso de todos os documentos em que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deverá ser realizada em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso especificado no item 1.4.3 deste edital.

1.2.2 No encaminhamento do *e-mail* utilizar no título o padrão: nome completo, *campus* e curso. Se necessário o *e-mail* pode ser encaminhado em duas ou mais partes.

1.3 A relação de documentos para registro de matrícula e comprovação dos critérios das ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição, constam nos anexos do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, disponível para acesso no *link* <https://www.ufff.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0111>.

1.4 Adicionalmente o candidato convocado por meio deste edital deve encaminhar:

1.4.1 Cópia digitalizada do Boletim de Desempenho do Enem utilizado na inscrição para verificação. Os dados constantes no Boletim de Desempenho gerado devem ser iguais aos informados no ato da inscrição sob pena de desclassificação do certame, conforme preconiza o item 2.3.2 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020.

1.4.1.1 O Boletim de Desempenho do Enem é gerado por meio do *link* <https://enem.inep.gov.br/participante>.

1.4.2 Formulário com os dados cadastrais para registro de matrícula que será encaminhado por e-mail. O formulário estará disponível na página do processo seletivo simplificado.

1.4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L6, que necessitam realizar aferição da autodeclaração, devem encaminhar uma foto recente, realizada em fundo branco, em formato imagem. Esta foto será analisada pela comissão de aferição da autodeclaração e não dispensa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

realização do procedimento presencial de aferição no momento de retorno das atividades presenciais.

1.5 Após a retomada das atividades letivas presenciais os candidatos convocados por meio deste edital deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do *Campus*, todos os documentos necessários para o registro da matrícula relacionados no EDITAL Nº 111/GR/UFFRS/2020, neste edital e nos demais editais ou orientações emitidos pela UFFRS.

1.6 A UFFRS não se responsabiliza por mensagens encaminhadas para endereços eletrônicos não relacionados no item 2 deste edital, assim como pelo envio do *e-mail* para *campus* diverso do *campus* de oferta do curso ou qualquer inconveniente referente ao encaminhamento da documentação por *e-mail*.

1.6.1 Compete ao candidato acompanhar todo processo de envio e registro da matrícula junto à UFFRS.

2 ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DOS E-MAILS

2.1 Para os cursos ofertados no *Campus* Chapecó:

I - sec.acad.ch@uffrs.edu.br

2.2 Para os cursos ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - sec.acad.ls@uffrs.edu.br

2.3 Para os cursos ofertados no *Campus* Realeza:

I - sec.acad.rl@uffrs.edu.br

2.4 Para os cursos ofertados no *Campus* Cerro Largo:

I - sec.acad.cl@uffrs.edu.br.

3 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I - Relação de chamados:

Nome do candidato	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
Indra Milena Martins	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	51
Ildilene Melo dos Santos	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	52
Glauber Roberto Schmit	Ciência da Computação - B/V	CCH	L5	53
Alexandre Soares Barbosa	Ciência da Computação - B/V	CCH	L5	54
Jhennyffer Clara Leal Soares	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	55
Higor Guilherme	Ciência da Computação - B/V	CCH	L5	56
Emerson Araujo do Nascimento	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	57
Matheus Lemes Kramer	Agronomia - B/I	CCH	L5	22
Vinícius Dalbosco Guarezi	Agronomia - B/I	CCH	AC	23
Sara Carolini dos Santos	Agronomia - B/I	CCH	L5	26
Eduardo dos Santos Jouris	Agronomia - B/I	CCH	AC	27
João Guilherme Eleuterio Zilio	Agronomia - B/I	CCH	AC	28
Isabel Grando	Agronomia - B/I	CCH	AC	29
Jason Alves da Silva	Agronomia - B/I	CCH	L5	33
Pedro Emanuel da Silva Bezerra	Administração - B/M	CCH	L5	24
Lucas Lavratti	Administração - B/M	CCH	L5	25
Henrique Moura Lira	Administração - B/M	CCH	L5	26
Emily Quadros Defante	Administração - B/M	CCH	L5	27
Alysson Henrique Geremia	Administração - B/M	CCH	L5	28
Rafael Vitor Farezin	Administração - B/M	CCH	AC	29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Maria Gabriela Bertuzzi	Administração - B/M	CCH	AC	30
Gabriella Cristina Veit	Administração - B/M	CCH	L5	31
Jose Nieudo de Jesus	Administração - B/M	CCH	AC	32
Vinícius de Oliveira	Administração - B/M	CCH	AC	33
Márcio de Oliveira Pires	Agronomia - B/I	CLS	AC	11
Emily Caroline Ribeiro dos Santos	Ciências Econômicas - B/N	CLS	L1	15
Maria Luisa Baldissera Lessa	Nutrição - B/I	CRE	AC	44
Rodrigo Moreira Gomes	Nutrição - B/I	CRE	AC	47
Laís Moraes Miranda	Nutrição - B/I	CRE	AC	48
Keuvin dos Santos Mendes	Nutrição - B/I	CRE	AC	49
Sabrina Marcia Moura Bizotto	Nutrição - B/I	CRE	AC	51
Ana Clara Morimoto Batista	Nutrição - B/I	CRE	AC	58
Ana Clara Avelino	Nutrição - B/I	CRE	AC	69
Hérica Pferl Ferriera de Lima	Nutrição - B/I	CRE	AC	73
Maria Aparecida Pereira Juvenal	Nutrição - B/I	CRE	AC	92
Rosineia Marioti	Letras: Português e Espanhol - L/N	CRE	L5	14
Leila Samara Lysike	Letras: Português e Espanhol - L/N	CRE	L1	15
Barbara Alves da Silva	Agronomia - B/I	CCL	AC	04

II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a candidato, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vaga reservada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CLS	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
CRE	<i>Campus Realeza</i>
CER	<i>Campus Cerro Largo</i>
B/I	Bacharelado/Integral
L/I	Licenciatura/Integral
L/N	Licenciatura/Noturno

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL Nº 111/GR/UFRS/2020, e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL Nº 111/GR/UFRS/2020 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 A UFRS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado UFRS 2020/1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 28 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor